

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000096

LEI N. 3.640 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2003
**Altera dispositivo da Lei nº 3.314, de 14 de
dezembro de 1998.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

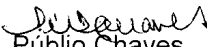
Art. 1º O parágrafo 1º, do Art. 1º, da Lei nº 3.314, de 14 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1º As bolsas de estudo deferidas nesta lei serão de, no máximo, até 10(dez) por ano, sendo destinadas 07(sete) para aqueles que iniciam o curso no principio do ano e 03(três) para os que iniciam no meio do ano, podendo ser concedidas a cada candidato em seu valor total ou parcial, e somente beneficiará alunos carentes que freqüentam com assiduidade o curso Pré-Vestibular Prevest.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de outubro de 2003.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -